LEI Nº 1167, de 03 de julho de 1990

Denomina as Ruas Projetadas do Bairro Parque Dourado.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as disposições constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas Projetadas de nºs 01 a 27 do Bairro Parque Dourado desta cidade, a saber:

- Rua Projetada 01 - BEATRIZ DE MELO LULA;
- Rua Projetada 02 - JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA;
- Rua Projetada 03 - JOSÉ EDUARDO BEZERRA;
- Rua Projetada 04 - RAIUMNDO CRUZ;
- Rua Projetada 05 - CELSO CRUZ;
- Rua Projetada 06 - XINDA XAVIER;
- Rua Projetada 07 - LUIZ FLORÊNCIO DE MEDEIROS;
- Rua Projetada 08 - JANOT BEZERRA;
- Rua Projetada 09 - TOMAZ ALVES DE LIMA;
- Rua Projetada 10 - LEONÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO;
- Rua Projetada 11 - LINDOLFO SEVERINO;
- Rua Projetada 12 - JOSÉ JEFFERSON DURVAL BEZERRA;
- Rua Projetada 13 - AULETA PEREIRA GALVÃO;
- Rua Projetada 14 - GENERINA NATÁLIA DE AZEVEDO;
- Rua Projetada 15 - MARIA NETA DE JESUS;
- Rua Projetada 16 - FLORÊNCIO BEZERRA NETO;
- Rua Projetada 17 - FRANCISCO GERMANO DA SILVA;
- Rua Projetada 18 - SUETONIA BATISTA;
- Rua Projetada 19 - MANOEL SÉRGIO DE MEDEIROS;
- Rua Projetada 20 - JOSÉ DE GÓIS GOMES;
- Rua Projetada 21 - ARNÓBIO MEDEIROS;
- Rua Projetada 22 - PEDRO LUIZ DE BULHÕES;
- Rua Projetada 23 - MANOEL BATISTA

- Rua Projetada 24 - RITA EUFRASINA DA CRUZ;
- Rua Projetada 25 - JOSÉ ALVES PINHEIRO;
- Rua Projetada 26 - CIPRIANO GOMES DE MELO;
- Rua Projetada 27 - NERIVAL ARAÚJO.

Art. 2º - As delimitações das citadas Ruas serão regulamentadas através de Ato Administrativo do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 03 de julho de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Mario Venâncio Dantas
SEC. M. PLANEJAMENTO